





março de 2023, do Processo Seletivo Simplificado, publicado em 24.12.2022, destinado ao preenchimento das 33 vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 04/2022, para provimento, mediante contratação temporária, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e composição de cadastro de reserva, de 33 vagas para os empregos públicos, sob organização e aplicação da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – FUNDAÇÃO VUNESP.

Observações:  
- o candidato poderá consultar sua versão de prova na área do candidato;

- o período de interposição de recurso será do dia 29 ao dia 30 de março de 2023.

**001. PROVA OBJETIVA**

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: COMPUTAÇÃO E ÁREAS AFINS**

**VERSÃO 1**

1-D	2-B	3-C	4-A	5-E	6-C	7-C	8-A	9-B	10-D
11-B	12-E	13-C	14-A	15-A	16-B	17-D	18-C	19-E	20-C
21-A	22-D	23-B	24-A	25-E	26-D	27-C	28-E	29-B	30-D
31-A	32-B	33-C	34-E	35-C	36-A	37-C	38-E	39-D	40-A
41-B	42-B	43-E	44-D	45-A	46-C	47-B	48-D	49-B	50-C

**VERSÃO 2**

1-B	2-A	3-E	4-C	5-A	6-D	7-B	8-C	9-C	10-E
11-A	12-D	13-D	14-E	15-B	16-C	17-A	18-E	19-D	20-B
21-E	22-A	23-C	24-C	25-B	26-E	27-A	28-D	29-C	30-E
31-B	32-D	33-C	34-B	35-A	36-E	37-D	38-B	39-A	40-C
41-E	42-A	43-D	44-C	45-B	46-E	47-D	48-A	49-E	50-E

**VERSÃO 3**

1-A	2-E	3-B	4-D	5-C	6-B	7-D	8-A	9-E	10-C
11-E	12-B	13-B	14-D	15-C	16-A	17-E	18-D	19-A	20-E
21-B	22-D	23-C	24-E	25-B	26-C	27-B	28-A	29-D	30-B
31-E	32-C	33-A	34-B	35-D	36-C	37-E	38-D	39-A	40-C
41-B	42-D	43-A	44-A	45-E	46-B	47-C	48-B	49-C	50-D

**VERSÃO 4**

1-E	2-C	3-A	4-E	5-D	6-A	7-E	8-B	9-D	10-C
11-C	12-A	13-E	14-B	15-E	16-D	17-C	18-A	19-B	20-B
21-C	22-A	23-E	24-D	25-C	26-A	27-E	28-B	29-D	30-A
31-D	32-C	33-B	34-C	35-E	36-B	37-B	38-A	39-D	40-E
41-A	42-C	43-B	44-B	45-D	46-C	47-E	48-E	49-A	50-B

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ÁREAS AFINS**

**VERSÃO 1**

1-B	2-C	3-E	4-D	5-B	6-C	7-A	8-C	9-D	10-E
11-E	12-B	13-C	14-A	15-D	16-A	17-D	18-B	19-E	20-C
21-E	22-C	23-B	24-A	25-D	26-E	27-C	28-B	29-D	30-A
31-E	32-B	33-C	34-C	35-C	36-D	37-B	38-A	39-D	40-E
41-C	42-B	43-E	44-D	45-A	46-E	47-D	48-E	49-C	50-A

**VERSÃO 2**

1-A	2-D	3-C	4-E	5-A	6-A	7-D	8-B	9-E	10-C
11-B	12-D	13-A	14-E	15-B	16-E	17-E	18-D	19-C	20-A
21-D	22-B	23-A	24-E	25-B	26-C	27-E	28-D	29-E	30-C
31-A	32-C	33-B	34-E	35-D	36-A	37-C	38-E	39-A	40-B
41-D	42-D	43-C	44-C	45-D	46-E	47-A	48-B	49-E	50-C

**VERSÃO 3**

1-D	2-E	3-A	4-B	5-C	6-B	7-E	8-D	9-A	10-C
11-D	12-A	13-D	14-B	15-C	16-E	17-C	18-A	19-B	20-D
21-B	22-E	23-A	24-D	25-C	26-B	27-D	28-A	29-A	30-E
31-C	32-D	33-A	34-B	35-B	36-E	37-D	38-B	39-C	40-C
41-A	42-E	43-D	44-B	45-B	46-A	47-E	48-C	49-B	50-E

**VERSÃO 4**

1-C	2-A	3-D	4-C	5-B	6-E	7-B	8-D	9-C	10-D
11-A	12-E	13-B	14-C	15-A	16-B	17-A	18-D	19-E	20-B
21-C	22-D	23-A	24-C	25-E	26-D	27-B	28-E	29-C	30-A
31-E	32-A	33-D	34-C	35-E	36-B	37-A	38-E	39-D	40-B
41-B	42-C	43-A	44-A	45-E	46-D	47-B	48-D	49-D	50-B

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E ÁREAS AFINS**

**VERSÃO 1**

1-E	2-D	3-E	4-A	5-B	6-C	7-C	8-E	9-B	10-D
11-A	12-B	13-C	14-C	15-E	16-A	17-D	18-B	19-C	20-C
21-A	22-B	23-D	24-E	25-A	26-C	27-E	28-D	29-B	30-D
31-A	32-E	33-A	34-C	35-D	36-E	37-B	38-D	39-A	40-C
41-B	42-E	43-A	44-D	45-B	46-C	47-A	48-E	49-C	50-E

**VERSÃO 2**

1-A	2-B	3-D	4-E	5-A	6-B	7-E	8-C	9-D	10-A
11-D	12-E	13-A	14-B	15-C	16-C	17-C	18-D	19-E	20-A
21-B	22-D	23-E	24-B	25-C	26-A	27-B	28-D	29-A	30-E
31-B	32-C	33-C	34-E	35-D	36-B	37-A	38-E	39-B	40-A
41-C	42-A	43-D	44-E	45-B	46-E	47-C	48-A	49-D	50-D

**VERSÃO 3**

1-C	2-E	3-B	4-C	5-A	6-D	7-B	8-E	9-C	10-B
11-A	12-C	13-D	14-E	15-B	16-E	17-A	18-E	19-D	20-E

**ANÁLISE FINAL DOS RECURSOS ENCAMINHADOS REFERENTE AO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO CONCURSO DOCENTE DA UNIVESP – EDITAL 05/2022**

De acordo com o Edital de abertura n.º 05/2022 de inscrições para concurso público docente por tempo indeterminado para a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP-PRC-2022/00593, em seu item 4.3.2. informa que o julgamento do recurso será decidido pela Presidência da Univesp. Neste sentido, a Presidência da Univesp informa o resultado da análise dos recursos encaminhados no quadro abaixo.

Número de Inscrição	Documento Pessoal	Resultado
514	435108748	O edital 05/2022 exige que o requisito "possuir diploma de Doutorado na área de Educação com foco em Tecnologias aplicadas a Educação ou na área de Tecnologia com foco em Educação" é condição obrigatória para o deferimento da inscrição. Assim, o diploma apresentado pela candidata não atende ao requisito definido pelo Edital. O recurso fica indeferido e mantido o indeferimento da inscrição.
529	4743514	O edital 05/2022 informa que o requisito "possuir diploma de Doutorado na área de Educação com foco em Tecnologias aplicadas a Educação ou na área de Tecnologia com foco em Educação" é condição obrigatória para o deferimento da inscrição. A análise é estritamente documental em atendimento ao prescrito pelo Edital. Assim, o diploma apresentado pelo candidato não atende ao requisito definido pelo Edital. O recurso fica indeferido e mantido o indeferimento da inscrição.
536	329971505	O edital 05/2022 informa que o requisito "possuir diploma de Doutorado na área de Educação com foco em Tecnologias aplicadas a Educação ou na área de Tecnologia com foco em Educação" é condição obrigatória para o deferimento da inscrição. A análise é estritamente documental em atendimento ao prescrito pelo Edital. Assim, o diploma apresentado pela candidata não atende ao requisito definido pelo Edital. Como o Edital informa "2.10. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada apenas a última", portanto a única inscrição analisada foi a de 01/03/2023, de número 536. O recurso fica indeferido e mantido o indeferimento da inscrição.
538	201155473	O edital 05/2022 informa que o requisito "possuir diploma de Doutorado na área de Educação com foco em Tecnologias aplicadas a Educação ou na área de Tecnologia com foco em Educação" é condição obrigatória para o deferimento da inscrição. Assim, o diploma apresentado pela candidata não atende ao requisito definido pelo Edital. O recurso fica indeferido e mantido o indeferimento da inscrição. A demanda da candidata no que se refere a ausência de seu nome na publicação dos resultados será atendida e o resultado da análise será assegurada.

São Paulo, 28 de março de 2023.  
Marcos Augusto Francisco Borges  
Presidente

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**DIRETORIA GERAL**

**EDITAL G.D.G. Nº 017/2023**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público para os profissionais graduados com interesse à temática do curso, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Auditoria em Saúde, desenvolvida de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 013/2023, de 22 de março de 2023. Processo 001-000427/2023.

**1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:**

Duração: 20 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 31 de março de 2023 e término previsto para 26 de outubro de 2024.

21-C	22-B	23-A	24-D	25-B	26-E	27-C	28-B	29-A	30-C
31-E	32-D	33-D	34-B	35-E	36-A	37-C	38-A	39-B	40-D
41-E	42-C	43-B	44-A	45-E	46-D	47-D	48-B	49-B	50-A

**VERSÃO 4**

1-D	2-C	3-C	4-B	5-E	6-A	7-D	8-A	9-E	10-C
11-C	12-E	13-B	14-D	15-A	16-B	17-E	18-C	19-B	20-A
21-D	22-B	23-E	24-C	25-D	26-D	27-A	28-E	29-C	30-B
31-C	32-A	33-E	34-D	35-B	36-C	37-D	38-C	39-E	40-B
41-A	42-D	43-E	44-C	45-C	46-A	47-B	48-D	49-A	50-B

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: LETRAS, LINGUÍSTICA E ÁREAS DE LÍNGUA INGLESA**

**VERSÃO 1**

1-E	2-C	3-A	4-E	5-B	6-A	7-C	8-A	9-D	10-B
11-C	12-E	13-E	14-D	15-A	16-A	17-E	18-B	19-D	20-C
21-B	22-E	23-A	24-D	25-B	26-E	27-B	28-A	29-C	30-C
31-B	32-D	33-E	34-C	35-D	36-D	37-B	38-A	39-C	40-E
41-C	42-D	43-E	44-A	45-C	46-D	47-B	48-E	49-E	50-B

**VERSÃO 2**

1-C	2-A	3-C	4-B	5-A	6-C	7-E	8-B	9-D	10-E
11-B	12-A	13-C	14-A	15-E	16-D	17-B	18-C	19-B	20-A
21-E	22-D	23-C	24-C	25-B	26-A	27-D	28-C	29-A	30-E
31-C	32-B	33-A	34-D	35-C	36-A	37-E	38-B	39-B	40-D
41-A	42-C	43-E	44-B	45-D	46-E	47-A	48-D	49-B	50-C

**VERSÃO 3**

1-D	2-B	3-E	4-A	5-C	6-B	7-A	8-D	9-C	10-A
11-E	12-C	13-B	14-D	15-B	16-E	17-A	18-D	19-C	20-D
21-A	22-B	23-B	24-E	25-C	26-D	27-A	28-D	29-E	30-B
31-D	32-C	33-E	34-A	35-A	36-C	37-D	38-B	39-E	40-A
41-B	42-E	43-D	44-A	45-C	46-B	47-E	48-A	49-C	50-D

**VERSÃO 4**

1-B	2-E	3-B	4-C	5-D	6-A	7-B	8-E	9-B	10-C
11-D	12-B	13-A	14-E	15-D	16-C	17-C	18-B	19-E	20-A
21-D	22-C	23-E	24-B	25-D	26-A	27-C	28-B	29-D	30-E
31-A	32-A	33-D	34-C	35-B	36-E	37-C	38-D	39-A	40-B
41-D	42-C	43-A	44-E	45-B	46-A	47-C	48-C	49-D	50-E

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA E ÁREAS AFINS**

**VERSÃO 1**

1-D	2-B	3-B	4-C	5-A	6-D	7-E	8-B	9-C	10-B
11-B	12-D	13-C	14-A	15-E	16-A	17-B	18-C	19-E	20-D
21-E	22-A	23-B	24-C	25-A	26-B	27-E	28-D	29-A	30-C
31-B	32-E	33-D	34-B	35-A	36-C	37-D	38-E	39-B	40-C
41-A	42-A	43-E	44-D	45-E	46-C	47-B	48-A	49-B	50-C

**VERSÃO 2**

1-C	2-D	3-D	4-B	5-C	6-A	7-B	8-D	9-E	10-A
11-E	12-C	13-B	14-D	15-B	16-E	17-A	18-B	19-C	20-C
21-A	22-D	23-E	24-B	25-D	26-C	27-A	28-E	29-B	30-B
31-D	32-C	33-E	34-A	35-D	36-B	37-C	38-B	39-A	40-E
41-C	42-B	43-D	44-A	45-C	46-B	47-E	48-D	49-D	50-A

**VERSÃO 3**

1-E	2-E	3-A	4-D	5-C	6-B	7-D	8-E	9-A	10-E
11-D	12-C	13-A	14-B	15-C	16-B	17-D	18-E	19-A	20-A
21-C	22-E	23-C	24-D	25-B	26-A	27-C	28-E	29-D	30-A
31-C	32-C	33-B	34-E	35-B	36-A	37-D	38-A	39-E	40-B
41-D	42-C	43-A	44-E	45-D	46-E	47-D	48-E	49-C	50-E

**VERSÃO 4**

1-B	2-C	3-C	4-E	5-B	6-C	7-C	8-A	9-D	10-E
11-C	12-B	13-D	14-A	15-D	16-E	17-C	18-A	19-D	20-E
21-B									